



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMMAM-TAP-2025/00010

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e materiais para ajardinamento para o período de 12 meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bem comum

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme planilha.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, registro de preço

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei de licitações 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não será necessário especificação do produto por catálogo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, bem como no prazo de garantia de cada item descrito no Termo de Referência.

Todos os fertilizantes deverão ser apresentados cumprindo os seguintes requisitos:

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VOLNEI TESSER.
Documento Nº: 142707-9110 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=142707-9110>



SMMAM/TAP 202500010A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Fertilizante Orgânico Composto Classe A - Sólido

- a) Produto no estado físico sólido; para adubação de pré-plantio e cobertura.
- b) Composição: mínima da soma de NPK de 3%, com variação não inferior a 1,0% entre a carga nutricional NPK.
- c) Deve apresentar Registro do Ministério da Agricultura.
- d) Certificado Orgânico.
- e) Não poderá exalar odor desagradável.
- f) O produto deverá estar devidamente embalado.

- Fertilizante Organomineral – Classe A – Líquido

- a) Produto no estado físico líquido, para fertirrigação e foliar, para diluição;
- b) Composição: soma mínima de NPK de 20% (peso/peso), com carga nutricional de NPK próxima entre eles com diferenças máximas de 2%.
- c) Deve apresentar Registro do Ministério da Agricultura.
- d) O produto deverá estar devidamente embalado.

A empresa deverá fornecer os produtos conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A aquisição desses materiais se faz necessário para manutenção e bom estado das praças, parques, jardins, pátios de escolas, canteiros do município, unidades de saúde, esporte e demais secretarias e distritos, onde serão utilizados visando à conservação e ornamentação propiciando à população um ambiente agradável com espaços harmoniosos, melhorando tanto esteticamente quanto a funcionalidade dos ambientes considerados áreas públicas.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não será necessário especificações técnicas por meio de catálogos.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será necessária apresentação de certificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A aquisição de insumos e materiais para ajardinamento se faz necessário para o plantio de mudas de flores, árvores e grama para a execução do projeto de revitalização e manutenção dos espaços públicos da cidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.1. REQUISITOS

- Providenciar o fornecimento dos materiais, conforme solicitação por parte da secretaria requisitante e exigências do edital e seus anexos, obedecendo às normas técnicas de fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital.
- Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado a causa.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive o frete para transporte dos materiais.
- Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- Fornecer todos os itens com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante deste Termo de Referência. Sendo que o município tem o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições, em até 10 (dez) dias, sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.
- **Reposição:** Caso, nos primeiros 15 (quinze) dias, após o plantio das mudas de flores, essas apresentarem comportamento de tombamento e outras anomalias, identificadas como sendo de origem do viveiro, o produtor deverá repor a quantidade avariada sem custos ao Município.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não será necessário requisitos técnicos dos produtos.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação fiscal.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será necessária visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não será exigido amostra e nem catálogo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

As empresas contratadas deverão responder as especificações conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, para aquisição, fornecimento de material e insumos para jardinagem atendendo a demanda municipal. Atendendo as demandas em até 15 (quinze) dias do envio do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Endereço: Rua Artur Schlichting, 231, bairro Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município

Horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Parcelado, o objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após envio do empenho, conforme as quantidades que forem solicitadas, que também serão parceladas.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A conferência dos itens, quando do seu recebimento, é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, e será realizada por servidor designado para tal função, o qual deverá verificar a quantidade, a qualidade, as condições físicas e as demais especificações. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas. Caso o item não corresponda ao ofertado, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data de notificação administrativa a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 14.133/2021.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário da Pasta

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Será adjudicado por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE]
Referência de Dotação: 1363

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia legal

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal

